



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1399 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

### CONCURSO PÚBLICO n. 001/2016

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Técnico de Laboratório para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato classificado no concurso público n. 001/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado:

| Quadro de Convocados   |                        |               |
|------------------------|------------------------|---------------|
| Nome                   | Cargo                  | Classificação |
| REGIANE CRISTINA RAMOS | TÉCNICO EM LABORATÓRIO | 1º            |

O candidato deverá comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia **11 de maio de 2018**, às 11h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Concurso (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da

Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia **10 de maio de 2018**, às 14h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 26 de abril de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa **CONDUTEC ELETRO ELETRONICOS LTDA**, para aquisição de equipamentos de sistema de segurança eletrônica, para manutenção de alarmes.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 02 de maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

**OBJETO:** Locação de imóvel de **MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA**, localizado na Rodovia BR 153, KM 17 lote 21, objetivando o funcionamento da Cooperativa de Reciclagem do Município.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 02 de maio de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1399 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 99/2018.**

**PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E ANGELA ALVES.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso X.

**OBJETO:** Locação de imóvel de **ANGELA ALVES**, localizado na Rua Paraná nº 63, Centro, objetivando o funcionamento da EMEI Tia Chiquinha.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0710.1236500082.062 3.3.90.36.00 FR - 104 CÓD. REDUZIDO 1333.**

**VALOR:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em 12(doze) meses de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2018.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rafael Antônio Honório.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 40/2018

Jacarezinho/PR, 27 de abril de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 100/2018.**

**PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E GUILHERME RAMOS PEREIRA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

**OBJETO:** Contratação de empresa **GUILHERME RAMOS PEREIRA**, para aquisição de divisórias destinadas para Escola Municipal Infantil Tia Chiquinha.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**0710.1236500081.015 4.4.90.52.00 FR - 104 CÓD. REDUZIDO 189.**

**VALOR:** R\$ 4.246,00 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2018.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rafael Antônio Honório.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 41/2018

Jacarezinho/PR, 27 de abril de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 21/2018

**CONTRATO Nº 102/2018**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo modelo pick-up para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, disponibilizada pelo programa coleta seletiva. Convênio 077/2017 – SEDU.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME.

**VALOR:** R\$ 54.043,00 (Cinquenta e quatro mil e quarenta e três reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 02 de outubro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2018.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Dorival de Souza

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

**1310.0412200281.207 4.4.90.52.00 FR-819 – CÓD. REDUZIDO 1956**

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2915/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Permanente de Sindicância;**

II - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

1- Membros:

Rafael Barbosa

Jailton Aparecido de Paula

Claudinei Antunes Ferreira

Carla Cristiane Garcia

Mariana Corrêa Tavares

Anadélia Dias da Silva Leste

Stefanie Cristina Posseti Ribas

Maria Carolina Casa Grande

Roberto Burani

Vinícius Pimenta de Lima

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com validade 2 anos.

IV – Revoga-se a Portaria 2.761/2016.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de abril de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1399 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 13/2018 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:~.

**1. Oedem Martins de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.02.148.74.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2266 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar nº 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Alves dos Reis, 76, Jd. Cabral, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Jacarezinho, 26 de abril de 2018.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### (Projeto de Resolução 4/2018)

RESOLUÇÃO 3/2018, de 2 de maio de 2018.

Altera o Artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho, passando para 2 (dois) anos o mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacarezinho.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** O Artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17** A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura.” (NR)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 2 de maio de 2018.

**Sidnei Francisquinho**  
Presidente em Exercício

**Fúlvio Boberg**  
Primeiro Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### (Projeto de Decreto Legislativo 1/2018)

DECRETO LEGISLATIVO 1/2018,  
de 2 de maio de 2018.

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao ilustre Professor de Língua Portuguesa LUIZ RUI ROSSITO.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Jacarezinho ao ilustre Professor de Língua Portuguesa LUIZ RUI ROSSITO, como reconhecimento pelos relevantes serviços educacionais e culturais prestados à comunidade jacarezinhense.

**Art. 2º.** A honraria será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal, convocada especificamente para essa finalidade, em data a ser definida de comum acordo com o homenageado.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 2 de maio de 2018.

**Sidnei Francisquinho**  
Presidente em Exercício

**Fúlvio Boberg**  
Primeiro Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### (Projeto de Resolução 5/2018)

RESOLUÇÃO 4/2018, de 2 de maio de 2018.

Altera o § 5º. e insere o § 6º. no Artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho.

**Art. 1º.** O § 5º. do Artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho passa a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 5º.** A solicitação a que se refere o *caput* deste Artigo será decidida através de despacho da Mesa Diretora antes da leitura na Sessão Ordinária que der publicidade ao projeto de lei.” (NR)

**Art. 2º.** O § 6º. do Artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacarezinho vigorará com a seguinte redação:

**“§ 6º.** No caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente da Mesa.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 2 de maio de 2018.

**Sidnei Francisquinho**  
Presidente em Exercício

**Fúlvio Boberg**  
Primeiro Secretário